



Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR

Resolução CME nº 023 de 28 de fevereiro de 2024.

Aprova as alterações nas minutas referentes ao Projeto Político Pedagógico, a ser implantado obrigatoriamente no âmbito da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Cristalina-Goiás, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, no uso das atribuições legais fundamentando na Lei Municipal n.º 2.518, de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 96, Resolução CME nº 51/2017, Resolução CME nº 06/2018, Resolução CME nº 50/2023, Resolução CME nº 59/2023, Resolução CME nº 60/2023, Resolução CME nº 122/2023, Plano Curricular Municipal e Parecer CME nº 07 de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:


Art. 1º. A presente Resolução aprova as alterações nas minutas referentes ao Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em tempo Integral que deverão ser utilizados pelas instituições da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024 e nos anos subsequentes.

Art. 2º. As modificações que constam nas minutas atuais foram feitas a fim de atender a legislação vigente.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CME nº 118 de 30 de outubro de 2019.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos vinte oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.


Denísia Ferreira da Silva - **Presidente**

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - **Vice-Presidente**

Edileuza Ribeiro dos Santos - **Secretária**

Janaína Vale Braz da Silva

Anete Guimaraes Amaral

Sirlene Grisotto

Gissely Côrtes da Silva

Rogério Vaz Neves

Paulo Rogério Santos Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.